



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 02/2016-PPGEEd – Seleção Bolsista PNPd

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEEd), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para seleção de bolsista PNPd, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal.

1. Do objeto

1.1 Trata este edital do processo de seleção de bolsista PNPd, em conformidade com o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para 01 (uma) cota destinada ao PPGEEd.

2. Dos objetivos do PNPd

2.1 O PNPd tem por objetivo:

- a) promover a realização de estudos de alto nível;
- b) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- c) renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- d) promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. Dos requisitos e atribuições dos candidatos

3.1 Do candidato à bolsista exige-se:

- a) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal;
- b) disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste edital;
- c) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2 O candidato pode se inscrever em uma das modalidades, conforme as seguintes situações:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

3.2.1 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

3.2.2 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.2 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.2.3 Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 3.2 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

3.3 Do bolsista exige-se:

- a) elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGEd e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do projeto;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições serão feitas, de 07/04 a 12/04/2016, por meio de requerimento encaminhado à Secretaria do PPGEd, via e-mail (ppgedce@gmail.com), acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade ou passaporte que comprove o requisito do item 3.2, alínea a.
- b) *curriculum vitae* atualizado, no formato do sistema Lattes (www.cnpq.br) e cópias na íntegra de até 03 (três) publicações de sua autoria em periódicos científicos julgadas as mais relevantes pelo próprio candidato;
- c) histórico escolar e diplomas de conclusão dos cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado (ou documentos equivalentes, que comprovem o término, a defesa de tese e a aprovação nos respectivos cursos). Caso o diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira, de acordo com dispositivo legal, deverá estar devidamente revalidado para ser reconhecido no Brasil;
- d) comprovantes das publicações internacionais e dos demais itens apresentados no *Curriculum vitae* e considerados importantes pelo candidato para fins de avaliação;
- e) cópias dos documentos pessoais pertinentes (por exemplo, carteira de identidade, título de eleitor, CPF, certificado de alistamento militar) do candidato;
- f) Projeto de pesquisa. A proposta deverá conter a descrição do projeto de pesquisa, detalhando, em linhas gerais, o plano de trabalho contendo clara delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação; justificativa que demonstre a importância do projeto para a instituição, bem como a consolidação de uma linha de pesquisa e a interação com as linhas de pesquisa já existentes na instituição, metodologia a ser utilizada, compatibilidade do cronograma de execução das atividades previstas, contendo especificação das metas e ações para o término do projeto; resultados pretendidos, progresso científico e/ou tecnológico esperado, e referências bibliográficas; indicação clara de quais produtos (como quantidade de artigos/publicações) resultarão da pesquisa.

4.2 Serão indeferidas inscrições cuja documentação estiver incompleta ou for encaminhada fora do prazo estabelecido neste edital.

4.3 As inscrições serão homologadas em reunião do Colegiado ou pela Coordenação do PPGEd.

5. Do Processo Seletivo:

5.1 O processo de seleção será baseado em pareceres elaborados e notas atribuídas por um Comitê de Avaliação constituído de professores do Colegiado do PPGEd.

5.2 O Comitê de Avaliação, constituído de 03 (três) docentes, será formado e homologado em reunião do Colegiado do PPGEd.

5.3 O Comitê de Avaliação emitirá notas e pareceres a respeito dos seguintes itens de avaliação: a) *Curriculum vitae*; b) Projeto de Pesquisa.

5.3.1 Para obter esclarecimento sobre o Projeto de Pesquisa, o Comitê de Avaliação pode solicitar que todos os candidatos façam uma apresentação de 30 minutos a respeito do projeto encaminhado seguida de discussão técnica. Neste caso, a discussão técnica e a apresentação do projeto poderão ser realizadas através de recursos de videoconferência. O parecer de cada Projeto de Pesquisa precisa definir claramente dentro de que área ou áreas de pesquisa do PPGEd o projeto se inclui.

5.4 A Nota Final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

5.5 Considerar-se-ão classificados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete).

5.6 A lista de classificação e notas dos candidatos, juntamente com os pareceres que as sustentam, serão documentadas em ata redigida pelo Comitê de Avaliação e homologadas em reunião ordinária do Colegiado do PPGEd.

6. Da indicação

6.1 O bolsista PNPd indicado pelo PPGEd à CAPES será aquele que tiver obtido a maior Nota Final no processo de seleção, segundo o disposto no Item 5 deste Edital de Seleção.

6.2 Caso, por qualquer motivo, o candidato escolhido conforme o item 6.1 deste Edital não possa ser indicado à CAPES para receber a bolsa PNPd, será indicado o candidato imediatamente subsequente, considerando-se a ordem de classificação da Nota Final.

6.3 Caso um bolsista indicado à bolsa PNPd desista da bolsa durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer à ordem decrescente da Nota Final no processo de seleção, segundo o disposto nos Itens 5 e 6.1 deste Edital.

6.4 Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado à bolsa PNPd durante a vigência normal do projeto, a indicação do novo bolsista deverá obedecer a um novo processo de seleção, em conformidade com os termos apresentados no presente Edital.

7. Do calendário

7.1 O processo de seleção de bolsista PNPd 2016 para o PPGEd obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma	Período
Lançamento do Edital	07/04/2016
Período de inscrições	07/04 a 12/04/2016
Divulgação do deferimento das inscrições	12/04/2016
Análise do plano de trabalho e do currículo pela Comissão de Bolsas do PPGEd	12/04 e 13/04/2016
Resultado parcial	12/04/2016
Interposição de recursos ao resultado parcial	13/04/2016
Análise de recurso(s) interposto(s)	14/04/2016
Resultado final	14/04/2016

8. Das disposições finais

8.1 Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, se necessário.

8.2 A concessão da bolsa é regida, em última instância, pelo Edital CAPES PNPd 2009.

Natal-RN, 06 de abril de 2016.

Marta Maria Castanho Almeida Pernambuco
Coordenadora do PPGEd